



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º255/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
55399	CHAN CHI MAN	8099	LAM KUOK WENG
8100	CHEONG CHENG TAI	29002	LEI WAI WENG
33261	LOK HENG MUI	33725	KONG KIN KUAN
977	CHE SUT WENG	1009	CHAN TAK SHING
8019	CHAN PUI WENG	15918	HONG CHEONG WENG
29652	NGAI CHI WA	32711	CHAN NGAI PAN
33925	CHAN TAT MAN	33911	WONG WAN HEI
15756	CHAN CHI SANG	16127	IP LAP
29211	TAM CHI WENG	33796	WONG KIN KUOK
35812	HONG SIO CHI	415	WONG PEK LIN
603	CHAN SOI FA	14591	NG CHIO KUAN
29310	CHAN NGA CHEONG	1867	LAO HONG TUN
13800	IEONG WA TIN	32736	NGAI CHON KIT
33961	NG FO LIT	34600	LOI IN KONG
34994	HONG PUN KONG	35678	CHOI LEONG HENG
1932	MANUEL JOAQUIM CARREIRO	27921	LAI CHON KAI ALIAS LAI CHHUN KIA
65755	CHEONG IAO CHOI	8811	TONG I KAN
9099	NG PAK KAN	65387	LAO KIM MENG
16242	LAM IOK TONG	28596	CHAN PENG HANG
50391	LEONG MENG CHUN	50823	WONG KUAN LAM
64021	TAI PUI NAM	64249	TAM PENG CHOI
65674	NG PUI LENG	8106	LEI SOI IENG
8644	CHONG LAI FONG	35301	WONG ION CHENG

55593	WONG SEK IO	64638	NGAN IO IO
31503	CHEONG POU CHU	80658	LEONG KIT LENG
76933	WONG CHI KUOK	80061	PANG KWAI SUM
87837	WONG CHI WAI	71722	LAI KUAI CHO
53748	LAM KA LAI	109491	CHENG ION KUN
77089	IONG CHI WAI	*69920	*MAK IOK CHU

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 17 de Setembro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

28 de Agosto de 2012